



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **UMANO BRASIL – SOFTWARES DE GESTÃO LTDA** CNPJ: 36.351.547/0001-89 situado Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Conjunto 918, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01.452-0001, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 963/2023, Licitação Modalidade Dispensa nº 352/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023 06/12/2024 por 6 (seis) meses, conforme manifestação da empresa UMANO BRASIL – SOFTWARES DE GESTÃO LTDA, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº035/2024 e parecer da ASSJUR nº 181/2024, assim sendo o contrato supracitado fica com sua vigência em **06/12/2024**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este termo foi examinado e aprovado em 24 de maio de 2024, pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.